ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

Prefeitura Mun. de Bonfim/RR
128/24

CONTRATO N° 077/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, E A EMPRESA MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 04.056.214/0001-30, com sede na Rua João Lopes Magalhaes Nº 185, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.792.887/0001-10, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 28, Centro-Boa Vista/RR, CEP: 69.301-130, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu REPRESENTANTE o Sr(a). MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDAO, CPF: 252.501.912-15, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, homologado em 11/09/2024 em conformidade com o Processo Licitatório Nº 128/2024- SMSA, na modalidade Pregão Eletronico Nº 001/2024-SELCO, do tipo menor preço por ITEM, sob a regência da Lei Federal N° 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de veículos para o atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CLAUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSO

2.1- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0906.1015.000 - Aquisição de Equipamentos/Material Permamente.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos:
Proposta Nº 11958876000012301 7/2023 – Ministério da Saúde.
Proposta Nº 11958876000123014/2023 – Ministério da Saúde.
Proposta Nº 11958876000123015/2023 – Ministério da Saúde.
Tipo de Empenho: No valor Global.
2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

3.1.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras dos veículos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marca conforme especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.
3.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
3.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
3.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
3.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N° 14.133, de 2021;
3.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
3.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
3.1.9. Cientificar a Assessoria Jurídica da PMB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
3.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
3.1.11. A Administração terá o prazo de até 1 (Um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (Um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
3.1.13. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4°, art. 137, da Lei N° 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
3.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
4.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4.1.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
4.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
4.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Nº 14.133, de 2021);
4.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021).
4.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
4.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
4.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Nº 14.133, de 2021;
4.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
4.1.15. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
4.1.16. Entregar o veículo de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
4.1.17. Aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
4.1.18. Executar o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
4.1.19. Garantir a qualidade do veículo, obrigando-se a substituir se apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO
5.1 – O valor de presente contrato é de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) pelo(s) ITEM(s) I e II, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 4.4 90.52.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE
5.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
5.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
5.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancaria ao credor.
5.5 – Não serão admitidas quaisquer clausulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.
5.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão
atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:
EM = Encargos Moratórios;
Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;
30 = número de dias do mês civil;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLAUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO
6.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1.1. A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela SMSA, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura do responsável devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.
6.1.2. O fornecimento deverá ser realizado de forma unica ao longo da vigência do contrato de 120 (Cento e vinte) dias, deverá ser entregue na SMSA, em horário de expediente (07:30 às 13hs:30, horário local), Rua Rodrigo José da Silva, N° 37, Bairro Centro, Bonfim/RR, CEP. 69.380-000, sem ônus de frete, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais
6.1.3. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo previamente estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 30 (Trinta) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
6.1.4. A contratada obriga-se a entregar os veículos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
6.1.5. Os veículos deverão possuir garantias conforme estabelecido nas normas do fabricante;
6.1.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos veículos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.
6.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.
6.2.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 02 (Dois) dias uteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
6.2.2. Para os fins do disposto no subitem 6.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.
6.2.3. Os veículos poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituído no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.2.4.Os veículos serão recebidos definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 02 (Dois) dias uteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
6.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato

Prefeitura Mun. de Bonfim/RR
FLS
PROCESSO
28/24

6.3. DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
6.3.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.
6.4 Da Vigência do Contrato.
6.4.1 O prazo de vigência da contratação será de 120 (Cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato de aquisição, na forma do artigo 105 da Lei N° 14.133, de 2021.

CLAUSULA SETIMA – CONDIÇOES DE PAGAMENTO
7.1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
7.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.
7.1.3. O pagamento será realizado por meio de Transferência bancária, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.1.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária para pagamento.
7.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.1.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.1.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.1.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.2. REAJUSTE:
7.2.1. Durante o período de vigência contratual não haverá qualquer tipo de reajuste.

CLAUSULA OITAVA - SANÇOES
8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Bonfim/RR, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;
II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação.

CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
9.1.1 A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será designado pelo CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal N° 14.133/21.
9.1.2. Após a conferência realizada pelo fiscal, averiguando a qualidade da execução contratual, ele expedirá atestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
9.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela fiscalização.
9.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

Prefeitura Mun. de Bonfim/RR
FLS
PROCESSO
128/24

CLÁUSULA DECIMA– DAS GARANTIAS.
10.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
11.1 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO.
12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos moldes constantes nos arts. 91 e 94 da Lei Federal N° 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.
13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 17 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR.

PELA CONTRATADA:

MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Nadine Macêdo da Silva CPF: 029.244.672-17

2. Clindson dos Santos Cabral CPF: 839.277.002-15

Prefeitura Mun. de Bonfim/RR
Fls.
Processo
128/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2024.

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o Disposto
No Art. Parágrafo Único.
Secretaria do Município
Bonfim. 17 / 09 / 2024

ORIGEM: PROCESSO N° 128/2024. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 34.792.887/0001-10.

RESPONSAVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de veículos para o atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde..
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0906.1015.0000 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

FONTE DE RECURSOS: Proposta Nº 11958876000012301 7/2023 – Ministério da Saúde.
Proposta Nº 11958876000012301 4/2023 – Ministério da Saúde
Proposta Nº 11958876000012301 5/2023 – Ministério da Saúde

TIPO DE EMPENHO: No Valor Global

VALOR TOTAL: R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/ - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) PAULO RICARDO PINHEIRO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 051/2024. BONFIM – RR, 11 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
RESOLVE
Art. 1 º - Concede prorrogação de readaptação do(a) servidor(a) PAULO RICARDO PINHEIRO DE ANDRADE, portador(a) do RG nº 200xxxx216 SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº 748.xxx.xxx-04, matrícula 231-1, lotado no cargo de Professor da Escola Municipal Maciel Ribeiro da Silva, na Secretaria de Educação, para exercer a função temporária de Apoio e Suporte da Assessoria Pedagógica da Escola Municipal Maciel Ribeiro da Silva, pelo período de um (01) ano.
Art. 2º O(A) readaptado(a) exercerá as novas atribuições e responsabilidades, em caráter temporário, pelo prazo de um (01) ano, no período de 27/8/2024 até 27/8/2025 (1º Artigo 30, da Lei Municipal nº 50/2003), sem redução de seus vencimentos e vantagens que auferia no cargo anterior de Professor.
Art. 3º Após o decurso do prazo, o(a) readaptado(a) deverá ser reavaliado(a) pela Junta Médica do Município, para fins de capacidade para o exercício de suas funções.
Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 11 de setembro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:7ADA4DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 - CONCEDER À(O) SERVIDOR(A) STEVIE WONDER LIMA LAMAZON A VACÂNCIA DO CARGO PARA TOMAR POSSE EM OUTRO CARGO.

PORTARIA Nº 052/2024.

BONFIM – RR, 11 de setembro de 2024.
O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
RESOLVE
Art. 1 º - Conceder à(o) Servidor(a) STEVIE WONDER LIMA LAMAZON, portador(a) do RG nº 39xxxx-2 SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº 514.xxx.xxx-34, matrícula 2279-1, lotado no cargo de Professor Pedagogo da Escola Municipal Oscar F. Costa, na Secretaria de Educação, a vacância do cargo para tomar posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 42, inciso VII, da Lei Municipal nº 50/2003, pelo período de 03 (três) anos, da data de 30/08/2024 até 30/08/2027.
Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 30/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 11 de setembro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:42C6259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 077 - PROCESSO N° 128/2024. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SELCO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 128/2024. – Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 34.792.887/0001-10.

RESPONSAVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de veículos para o atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde..
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0906.1015.0000 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte de Recursos: Proposta Nº 119588760000123017/2023 – Ministério da Saúde.
Proposta Nº 119588760000123014/2023 – Ministério da Saúde
Proposta Nº 119588760000123015/2023 – Ministério da Saúde

Tipo de Empenho: No Valor Global

VALOR TOTAL: R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:50B16FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024- SELCO - PROCESSO N° 154/2024– SMED.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 043/2024- SELCO - Processo N° 154/2024– SMED.
Data do Certame e Hora: 08/10/2024– 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material didático para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 102/2024/SMEC

Referente ao Pregao Eletronico n 187/2023
Processo n 8682/2023/SMEC
A Secretaria Municipal de Educacao e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei n 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna publico os precos registrados no Pregao Eletronico n 187/2023, referente ao Processo n 8682/2023/SMEC cujo objeto e a EVENTUAL AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: R W DE ALBUQUERQUE LTDA inscrita no CNPJ n 32.780.176/0001-08, Itens 01, 02, 23, 31, 32, 34, 41, 42, 49, 50, 51, 52: no valor de RS 904.850,00 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), validos por um período de 12 doze meses, contados a partir de sua assinatura. assinatura: 23 de agosto de 2024.

MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 103/2024/SMEC

Referente ao Pregao Eletronico n 187/2023
Processo n 8682/2023/SMEC
A Secretaria Municipal de Educacao e Cultura de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei n 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna publico os precos registrados no Pregao Eletronico n 187/2023, referente ao Processo n 8682/2023/SMEC cujo objeto e a EVENTUAL AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ n 42.376.992/0001-04, Itens 08, 11, 24, 25, 39, 40: no valor de R$ 644.420,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), validos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. assinatura: 23 de agosto de 2024.

MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024/SMEC

Referente ao Pregao Eletronico n 187/2023 Processo n 8682/2023/SMEC
A Secretaria Municipal de Educacao e Cultura de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei n 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna publico os precos registrados no Pregao Eletronico n 187/2023 referente ao Processo n 8682/2023/SMEC cujo objeto e a EVENTUAL AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA inscrita no CNPJ n 45.740.175/001-73, Itens 07, 17, 18, 30: no valor de RS 101.264,00 (cento e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais), validos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. assinatura: 23 de agosto de 2024.

MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 105/2024/SMEC

Referente ao Pregao Eletronico n 187/2023
Processo n 8682/2023/SMEC
A Secretaria Municipal de Educacao e Cultura de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei n 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna publico os precos registrados no Pregao Eletronico n 187/2023, referente ao Processo n 8682/2023/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECCOES LTDA inscrita no CNPJ n 24.929.803/0001-93, Itens 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 27, 28, 29, 33: no valor de R$ 454.173,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e tres reais), validos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. assinatura: 23 de agosto de 2024.

MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024

ORIGEM: PROCESSO N° 128/2024. - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 34.792.887/0001-10.
RESPONSAVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO.
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de veículos para o atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde..
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0906.1015.0000 - Aquisição de Equipamentos/Material Permanente.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte de Recursos: Proposta Nº 11958876000012301 7/2023 - Ministério da Saúde.
Proposta Nº 11958876000012301 4/2023 - Ministério da Saúde
Proposta Nº 11958876000012301 5/2023 - Ministério da Saúde
Tipo de Empenho: No Valor Global
VALOR TOTAL: R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura. DATA da ASSINATURA: 17 de setembro de 2024. JONER CHAGAS. Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024- SELCO

Pregão Presencial Nº 043/2024- SELCO - Processo N° 154/2024- SMED.
Data do Certame e Hora: 08/10/2024- 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material didático para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo email selcobonfim@gmail.com.

Bonfim/RR, em 20 de setembro de 2024
ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N°. 17/2023
Processo nº: 041/2022
Tomada de Preços nº: 008/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº: 01.612.682/0001-56
Contratada: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 29.918.334/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente termo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, ao contrato nº 017/2023.
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA
Funcional Programática: 14.122.2600.1057.000 Transferência Especial nº: 069724/2024
Elemento de despesa: 44.90.51.91
Fundamento: Artigo 65, II, alínea "d", §5° e §6°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.050.171,80 (Um milhão, cinquenta mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2024. Cantá/RR, 1 de agosto de 2024. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial SRP n° 05/2024 - Processo n° 13/2024 - SEMPLAF, SEMAGRI, SEMIO, SEMATUR E GABINETE, Tipo: Maior desconto por Item, tendo como objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, FLUÍDO PARA FREIOS, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E A DIESEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, INFRAESTRUTURA E OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR, declara vencedora a empresa CRIVELLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO E LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA, CNPJ n° 45.850.235/0001-00. Dessa forma cumpridas as exigências formais declara vencedora. As peças encontram-se acostadas nos autos.

Caroebe - RR, 20 de setembro de 2024.
NOEL FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações no. 14.133/21, comunica aos interessados que as empresa: J M TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:84.030.329/0001-95, foram a vencedoras do Pregão Presencial nº 038/2024 processo nº 089/2024, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, por demanda, de cópias de reprografia simples, colorida, encadernação, plastificação, a fim de atendimento das ações das Secretarias municipais do município de Iracema-RR.

Iracema - RR, 18 de SETEMBRO de 2024
BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações no. 14.133/21, comunica aos interessados que as empresas: J M TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:84.030.329/0001-95, foram a vencedoras do Pregão Presencial nº 041/2024 processo nº 092/2024, cujo objeto: Aquisição de material didático para atender a secretaria municipal de Educação do Município de Iracema -RR.

Iracema - RR, 18 de SETEMBRO de 2024
BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2024
CONTRATO N.º 046/2024
ORIGEM: CONCORRÊNCIA 015/2024
PROCESSO: N° 051/2024-SMISP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADA: SEVILHA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.503.849/0001-89.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR/CONVÊNIO N° 925703/2021", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 451.304,97 (quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.
Normandia - RR, 10 de setembro de 2024. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO. Prefeito Municipal de Normandia - PMN

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2024/CCL/NORMANDIA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
A Agente de Contratação da CCL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da CONCORRÊNCIA supracitado, oriundo do Processo nº 051/2024 da SMISP, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR/CONVÊNIO N° 925703/2021", com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU: HABILITAR e CLASSIFICAR a Empresa: SEVILHA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.503.849/0001-89, por apresentar menor preço global R$ 451.304,97 (quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos), e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.

Normandia - RR, 5 de setembro de 2024.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Bonfim/RR
Fls
Processo
328/24

Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
AVISO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

NATUREZA: PROCESSO SEI Nº: 15302.601843/2024-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de água tratada e a prestação de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários pela CAER.

FAVORECIDO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER. CNPJ: 05.803.464/0001-15

VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 33.859,32 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Emitida pela Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação e ratificada pelo Sr. Marcelo Augusto Portal, na qualidade de ordenador de despesas.

Boa Vista - RR, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ DE SOUZA FERREIRA – Coordenador Setorial de Licitação e Contratação - ADERR

Documento assinado digitalmente por **José de Souza Ferreira, Coordenador Setorial de Licitação e Contratação** em 12/09/2024 às 07:59, conforme Art. 5º, XIII, 5º do Decreto Nº 27.971 27/2019

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **14412278** e o código CRC **A1600C5D0**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 043/2024- SELCO - Processo Nº 154/2024– SMED.

Data do Certame e Hora: 08/10/2024– 10:00h (horário local).

Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material didático para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala de Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:30hrs ou pelo email pelcoconf.mf@gmail.com.

BONFIM/RR, em 20 DE SETEMBRO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES

PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 1387/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MEGASUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.792.887/0001-10.

RESPONSAVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de veículos para o atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0406.1016.0100 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

FONTE DE RECURSOS: Proposta Nº 119588/80000/2301702023 – Ministério da Saúde.
Proposta Nº 119587/80001/0250442023 – Ministério da Saúde
Proposta Nº 119587/80001/0250163/2023 – Ministério da Saúde

TIPO DE EMPENHO: No Valor Global

VALOR TOTAL: R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

Prefeitura Mun. de Bonfim/RR
Fls. Rubrica
128/24

CAER
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023
LICITAÇÃO PPI 0 RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
CONTRATADA: INDUSTRIA QUÍMICA CNPJ / CNPJ Nº 84.771.117/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FLUORIDRICO (HIDROFLUORICO).
VALOR GLOBAL: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 449.966,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). FONTE: A 20.09 (CONTA 0 0023 VALOR DE ACIDO TERCEIRO SOCIAL/ORGÃO)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CAER – RLC, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016.
PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, QUE OCORRERÁ NO DIA 26 SETEMBRO DE 2024

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2024.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Superintendente de Licitação e Contratos - SELIC

CAER
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Superintendência de Licitação e Contratos

AVISO DE ADIAMENTO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE DE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023

A Agente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados em participar do certame supracitado, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada nos eventuais serviços de manutenção e funcionamento de extintores de incêndio, incluindo suportes de parede e suportes de chão**, que em razão do questionamento apresentado pela empresa **MACTEC F SOUSA** e conforme respeito do setor requisitante, a sessão que ocorreria no dia **25/09/2024**, às **09h00min (horário local)**, no **auditório da CAER**, fica **ADIADA SINE DIE**.

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2024.

PALOMA KETTY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratação da Prefeitura de Caroebe-RR torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2024, no dia 10 de outubro de 2024, interessado SEMIO às 09h00min horas, cujo objeto eventual contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no município de Caroebe-RR.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horarios de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o edital também poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

Caroebe-RR, 18 de setembro de 2024.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação-DLC Caroebe-RR

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratação da Prefeitura de Caroebe-RR torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2024, no dia 11 de outubro de 2024, interessado SEMIO às 09h00min horas, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços para Construção da Feira Municipal, Município de Caroebe-RR. CONVÊNIO 924167/2021-PCN/MD.**

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horarios de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o edital também poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

Caroebe-RR, 18 de setembro de 2024.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação-DLC Caroebe-RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Roraimense de Engenheiros e Arquitetos - AREA, através de sua presidente, no exercício de suas atribuições, vem de pública convocar os seus associados para participarem da **"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"**, à realizar-se em **30 de Setembro de 2024 às 9:00 horas, primeira chamada com 30% e às 09:30 horas, segunda chamada com qualquer número de associado presente**, no endereço, Av. Cap. João Bezerra, 263 - Centro, no Instituto Estadual Lodi - IEL RR (**Auditório /IEL**), Boa Vista -RR.

, em conformidade com o artigo 16 de seu estatuto, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Tabela de Honorários;

2- O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2024.

Darlene Leitão e Silva
Presidente da AREA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Boa Vista/RR, 20 de setembro de 2024.

RETIFICA O EDITAL nº/ 2026

Do [illegible] de 20.09.2024 informa o seguinte referente ao EDITAL de CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA AREA TECNICA DE INFRAESTRUTURA NO ESTADO DE RORAIMA/ASSEINFRA E DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA AREA TECNICA DE INFRAESTRUTURA NO ESTADO DE RORAIMA-ASSEINFRA/SINDICAL. para aprovação de estatuto e eleição da primeira diretoria, publicado NO JORNAL FOLHA BV, em 09 de setembro de 2024, sob EDITAL, numero EDICAO 1379/2024, pagina 01.

Fica prorrogado, onde se lê " ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA AREA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA NO ESTADO DE RORAIMA-ASSEINFRA E DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA AREA TECNICA DE INFRAESTRUTURA NO ESTADO DE RORAIMA-ASSEINFRA/SINDICAL", leia-se "

Boa Vista/RR, 20 de setembro de 2024.

Servidores:
1. Darlene Leitão e Silva – Eng. Civil
2. Marcos Luciano Carneiro de Oliveira Marques – Eng. Civil
3. Antonio Rodrigues da Cruz Filho – Eng. Civil
4. Clenisone Oliveira de Souza Leite – Eng. Civil
5. João Batista Leitão – Eng.Civil
6. Carlos Wellington Brigido Rocha – Eng. Civil
7. Cicero José de Miranda Correia – Eng. Civil
8. José Mendes de Araújo Júnior Eng. Civil
9. Sandro Dalli Dos Santos – Tec. Edificações
10. Carol Moreira Bezerra – Eng. Civil
11. Ronaldo Pessoa – Eng. Civil
12. Max Aleixo Carvalho Feitosa – Arquiteto
13. Cristina M. Couto Garcia- Arquiteta
14. Paulo Augusto de Nascimento – Eng. Eletr/Telecom.
15. Jeesuzie Paiva dos Santos – Técnica em Edificações
16. Yuri do Aredo Fonseca Eng. Civil
17. Marcus da Costa Vasconcelos
18. Sandersons Aranha do Araújo Saud

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 103/2024. Inexigibilidade de licitação: 016/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: ANA CAROLINA DAMACENO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO MIUNICIPIO DE IRACEMA-RR. Valor: RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência Aprovado Fonte de Recursos RP.

Iracema-RR, 20 de SETEMBRO de 2024

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações no. 14.133/21, comunica aos interessados que as empresa: **J M TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:84.030.329/0001-95**, foram a vencedoras do Pregão Presencial nº 038/2024 processo nº 089/2024, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, por demanda, de cópias de reprografia simples, colorida, encadernação, plastificação, a fim de atendimento das ações das Secretarias municipais do município de Iracema-RR.

Iracema – RR, 18 de SETEMBRO de 2024
BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações no. 14.133/21, comunica aos interessados que as empresas: **J M TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:84.030.329/0001-95**, foram a vencedoras do Pregão Presencial nº 041/2024 processo nº 092/2024, cujo objeto: Aquisição de material didático para atender a secretaria municipal de Educação do Municipio de Iracema -RR.

Iracema – RR, 18 de SETEMBRO de 2024
BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pela Presente, homologo e ratificado o julgamento do Leilão do Pregão Presencial nº 008/2024, em favor e Adjudicação do seu Objeto à empresa LEOMES DA SILVA - ME CNPJ nº 44.655.767/0001-25 Fica de Imediato providenciar processo Licitatório nº 107/2024, para em prazo e condições de serviços de locação de equipamentos de som, palco e tenda pelo, com prestação de serviços de divulgação em carro volante, para atender aos demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da cidade Amajarí pelo prazo de 10 dias.

Mucajaí-RR, 19 de setembro de 2024
Francisco Jeronildo Carvalho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024 PROC. Nº 455/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR
CONTRATADA: INOVA EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 47.267.785/0001-60
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e cooperativo pelo Fundo e Prefeitura de Mucajaí-RR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Programa 04.122.0101.2004.2005 – Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 Fonte: Rs: Proprios.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMAS – COVEMIG, FEEF, PAIFE (CRAS, PSE, CEAS, SCFV, PAEFI, PAEFOCA – 04.243.0106.2047.0000, 04.244.2010.2049.0000, 08.244.2040.2044.0000, 04.244.2120.2127.0000, 08.243.2010.2064.0000
Visto: cristina.cagnolati@rr.sebrae
Mucajaí-RR, 19 de setembro de 2024
Jeronildo Aparecido Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024 PROC. Nº 407/24

Declaramos o que for mais necessário que a empresa F G FARIAS DA SILVA - ME CNPJ nº 10.643.745/0001-25, foi vencedora do certame cujo objeto é a contratação de serviços e locação de equipamentos de som, palco e tenda pelo, com retirada de serviços de divulgação em carro volante, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal.

Mucajaí-RR, 19 de setembro de 2024.
Departamento de Licitações e Contratos

Todos pela vida
Campanha em alusão ao **Setembro Amarelo,**
mês de combate ao suícidio.
GRUPO FOLHA BV